



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 26.452.257/0001-78
REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 27 de dezembro de 2021 às 9h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 26.452.257/0001-78 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **RUN INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri de Andrade (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- a) **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a contratação da **FR CONSULTORIA DE CREDITO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 44.100.307/0001-30, para prestar ao Fundo os serviços de Consultoria Especializada; (ii) a rescisão contratual das prestações de serviços, conforme notificação de rescisão contratual enviada pelas empresas **VSA ASSESSORIA DE CREDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.659.982/0001-89, e **VIA SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.330.065/0001-54, e acatada pelo Fundo; (iii) alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e (iv) as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: (i) a contratação da **FR CONSULTORIA DE CREDITO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 44.100.307/0001-30, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecilio, nº 3.455, lote 02-E, quadra C09, sala 1.213, Jardim Goiás, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74810-100, para a prestação de serviços de Consultoria Especializada para o Fundo, (ii) a aceitação da rescisão contratual de prestações de serviços na data de 30 de dezembro de 2021, enviada pelas empresas **VSA ASSESSORIA DE CREDITO LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.659.982/0001-89, e **VIA SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.330.065/0001-54; e (iii) devido as deliberações (i) e (ii)



devidamente aprovadas, aprova-se a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo de modo a incluir a nova Consultoria Especializada; e (iv) a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I apresentado pela Administradora, observado que o novo Regulamento do Fundo; (iv) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

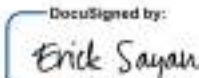
- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 27 de dezembro de 2021.

DocuSigned by:


73420B1AD4AF4DA

Rafael Barbieri de Andrade
 Presidente

DocuSigned by:


F27A0092F09A426

Erick Sayans
 Secretário

DocuSigned by:


1593FA2D00014E8

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
 Administradora

DocuSigned by:


73420B1AD4AF4DA

RUN INVESTIMENTOS LTDA.
 Gestora